



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 - Nº 757 - Distribuição Gratuita

PROJETO Public

ILUSTRADORES E ESCRITORES

de nossa cidade terão a chance
de ter seu trabalho publicado!

OBRAS ACEITAS

PRODUÇÕES LITERÁRIAS: Poesias, Contos, Crônicas.

ARTES VISUAIS: Ilustrações/Desenho

REGRAS

Não possuir nenhuma obra publicada.
Ser residente em Cordeirópolis - SP.
Acima de 14 anos

INSCRIÇÕES DE

15 A **04**

FEVEREIRO

MARÇO

Local:

BIBLIOTECA MUNICIPAL
Av. Presidente Vargas, 649
VI. Nova Brasília

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1 cópia do RG

1 cópia do comprovante de residência.

REALIZAÇÃO:



INSCREVA-SE!

Deixe sua marca na história
de Nossa Cidade

INFORMAÇÕES: (19) 3546-1467 | bibli.aita@gmail.com | Av. Presidente Vargas, 649 - VI. Nova Brasília

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.992 de 10 de fevereiro de 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação, sem encargos, área de terra de propriedade de Ocimar Aparecido Rosolen, Osni Aparecido Rosolen, Bruna Rosolen e Caio Rosolen; e disposição correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem encargos, de Ocimar Aparecido Rosolen, Osni Aparecido Rosolen, Bruna Rosolen e Caio Rosolen, área de terras com as seguintes medidas e confrontações: “o imóvel inicia junto ao ponto 1 e segue em direção até o ponto 2 no azimute 358°02’49”, em uma distância de 20,00 m., confrontando-se com Irmãos Minatel, seguindo do ponto 2 em direção até o ponto 3 no azimute 88°05’56”, em uma distância de 15,00 m, confrontando-se com área remanescente, seguindo do ponto 3 em direção até o ponto 4 no azimute 178°02’49”, em uma distância de 20,00 m., confrontando-se com área remanescente e finalmente do ponto 4 segue até o ponto 1, (início da descrição), no azimute de 268°05’56”, em uma distância de 15,00 m, confrontando-se com a Estrada Estadual, fechando assim uma área total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados).”

Art. 2º - A área identificada no artigo anterior foi desmembrada de um total assim descrito: “Lote de terreno rural sob o nº 36, situado no local denominado “Núcleo de Cascvalho”, em Cordeirópolis-SP, com área de 98.100 metros quadrados e dois terços (2/3) do lote do terreno rural nº 37, dois terços esse que corresponde a 66.017,00 metros quadrados, formando um só todo de 164.117,00 metros quadrados, contendo duas casas de morada, um rancho, 500 abacateiros e 2827 laranjeiras, confrontando no seu todo com a estrada municipal que vai a Fazenda do Bosque, Antônio Celoti, herdeiros de Luiz Celoti, estrada estadual e com Irmãos Minatel; devidamente registrada na matrícula de nº 09 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP. O referido imóvel encontra-se cadastrado no INCRA em área maior sob nº 624.063.001.856-3.

Parágrafo único - Após o desmembramento da área descrita no artigo 1º ficará a seguinte área como remanescente: “Lote de terreno rural sob o nº 36, situado no local denominado “Núcleo de Cascvalho”, em Cordeirópolis-SP, e dois terços (2/3) do lote de terreno rural nº 37, formando um só todo de 163.817,00 metros quadrados, contendo duas casas de morada, um rancho, 500 abacateiros e 2827 laranjeiras, confrontando no seu todo com a Estrada Municipal que vai a Fazenda do Bosque, Antônio Celoti, herdeiros de Luiz Celoti, Estrada Estadual e com Irmãos Minatel.”

Art. 3º - A área recebida em doação e descrita no artigo 1º será destinada à instalação de um poço artesiano, em benefício ao fornecimento de água para todos moradores do Bairro do Cascvalho, cuja administração será feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE.

Art. 4º - As despesas para execução desta Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário, sendo de obrigação do Município o pagamento das custas e demais despesas para realização da escritura pública e registro para concretização do recebimento da doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTÔNIO THIRION”, em 10 de fevereiro de 2016.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**Portaria nº 10.070, de 1º de fevereiro de 2016.**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2016, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
CAMILA BUENO DE CAMARGO	21/01/2013	REF 05 (CH 40)	I P/ II
CLAUDIA GAMBAROTTO DA SILVA	02/01/2009	REF 04 (CH 30)	II P/ III
ELIZABETE ROSALI TOMAZELA DE LUCA	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
EVA DE FÁTIMA PEREIRA	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
MARIA AP. LOPES FANTUCCI	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
MARIA AP. MAZZARON	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
MARIA IZABEL BENEDITO	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
VANDA AP. SOARES DE SOUZA	02/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
ROSANGELA DE OLIVEIRA	09/01/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
IZABEL AP. SPATTI PAIOLA	22/01/1996	REF 02E (CH 30)	IV P/ V

Portaria nº 10.071, de 1º de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a substituição de membro da equipe de apoio para realização de licitações na modalidade pregão, nomeada através da Portaria nº 8.789, de 02.01.2013, com posteriores alterações, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando – o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4º, II, do Decreto Municipal nº 2.587, de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2016, substituída Maria Izabel de Souza Cintra Romano, membro da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade pregão, pela servidora Sandra Avi.

Portaria nº 10.073, de 11 de fevereiro de 2016

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de dezembro de 2015, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Gilcimar de Souza Santana, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 21.12.2015 a 17.06.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.077, de 15 de fevereiro de 2016.

Convalida demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 12 de fevereiro de 2016, a demissão a pedido, do servidor Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, portador do R.G. nº 12.785.142, lotado no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração.

Portaria nº 10.078, de 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 15 de fevereiro de 2016, demitida a pedido, a servidora Francine da Cunha Vieira, portadora do R.G. nº 34.952.502-X, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.200, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 103.360,00 (cento e três mil e trezentos e sessenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0243	15.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0377	3.360,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0381	50.000,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1056	5.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 1931	01	1437	10.000,00
Total.....					103.360,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0380	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0382	3.360,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0579	15.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	20.000,00
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1057	5.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 1931	01	1439	10.000,00
Total.....					103.360,00

Decreto nº 5.201, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.818,59 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	0803	2.090,59
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	0805	516,17
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	92	1447	3.211,83
Total.....					5.818,59

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superavit financeiro no valor de R\$ 2.605,76 (dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.212,83 (três mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Decreto nº 5.204, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	60.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2043	01	0593	363.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2037	01	1000	48.000,00
Total.....					471.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	150.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	150.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	48.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	26 782 0442 - 2097	01	0725	60.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1172	63.000,00
Total.....					471.000,00

Decreto nº 5.205, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	05	0962	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	05	1228	100.000,00
Total.....					300.000,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	300.000,00
Total.....					300.000,00

Decreto nº 5.206, de 04 de janeiro de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0138	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	20.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1450	100.000,00
Total.....					130.000,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 2357	01	1043	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1172	30.000,00
Total.....					130.000,00

Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 22.02 a 24.02.2016, a partir das 13:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES SAVELLA CASSIANO	PROFESSOR PEB I	77º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 19 de Fevereiro de 2016.

Maria Inês Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme específica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 22.02 a 24.02.2016, a partir das 13:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE CESARIO TENORIO	MONITOR EDUCACIONAL	97º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 118/2015 ao Contrato nº. 003/2015

Data: 01/12/2015
Licitação: Pregão Presencial nº 90/2014
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.
Preço unitário reequilibrado por tipo de combustível:
Álcool (Etanol): R\$ 2,37
Processo Administrativo nº. 4136/2015

Termo de Aditamento de Valor nº. 127/2015 ao Contrato nº. 051/2015

Data: 29/12/2015
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2015
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de galerias de águas pluviais no Distrito Industrial III - Loteamento Pedro Boldrini, no município de Cordeirópolis/SP.
Contratada: Lanza Terraplenagem e Comércio Ltda.
Valor do Aditamento: R\$82.663,77 (24,80%)
Processo Administrativo nº. 4697/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 001/2016 ao Contrato nº. 003/2015

Data: 04/01/2016
Licitação: Pregão Presencial nº 90/2014
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.
Vigência da Prorrogação: 31/12/2016
Processo Administrativo nº. 4721/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 009/2016 ao Contrato 039/2013

Data: 21/01/2016
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Locadora: Conceição Batista Armelin
Prazo: 13/02/2017
Processo Administrativo nº. 174/2016

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 011/2016 ao Contrato nº. 003/2015

Data: 22/01/2016
Licitação: Pregão Presencial nº 90/2014
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.
Preço unitário reequilibrado por tipo de combustível:
Óleo Diesel S500: R\$ 2,69
Álcool (Etanol): R\$ 2,45
Gasolina Comum: R\$ 3,25
Processo Administrativo nº. 143 e 256/2016

Contrato nº. 003/2016

Data: 29/01/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de veículo (Ônibus), da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
Valor Global: R\$ 28.000,00
Contratada: L.A.D da Silva Biasotto Me
Licitação: Convite nº 018/2015
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 4423/2015

Contrato nº. 006/2016

Data: 05/02/2016
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cessão de software
Valor Global: R\$ 65.880,00
Contratada: Mauricio Ferreira Valenari-Me
Licitação: Convite nº 020/2015
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1731/2014

Contrato nº. 009/2016

Data: 17/02/2016
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de terraplenagem.
Valor Global: R\$ 139.069,87
Contratada: Ecoplan Terraplenagem, Pavimentação e Locação de Máquinas Ltda.
Licitação: Convite nº 001/2016
Prazo de Vigência: 03 (três) meses
Processo Administrativo nº. 3352/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

PREGÃO Nº02/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS.
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o pregão presencial supramencionado foi DESERTO por não haver, em sessão pública, uma única empresa que atenda os itens de proposta comercial e habilitação exigida pelo edital, e para que possa produzir os efeitos legais previsto na lei Federal nº8.666/93, e conforme decisão inserido no processo licitatório em epígrafe.

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO FASSIS
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em ônibus e microônibus para atendimento das unidades administrativas.
Data da Sessão Pública do Pregão: 08/03/2016, às 13:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma e melhoria do centro odontológico e construção de centro de esterilização, conforme especificações contidas no memorial descritivo e demais anexos.
Entrega dos Envelopes: 14/03/2016, às 13h00.
Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 14/03/2016, às 13h10.
Prazo para realização da visita técnica: 11/03/2016.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 001/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirúrgica União Ltda para os itens 01 e 02 com valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda – ME para os itens 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) e Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – EPP para o item 03 com valor total de R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda, Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda – ME e Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 17 de Fevereiro de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 105/2015, classificando como vencedora a empresa H.SOUZA GONÇALVES CONFECÇÕES - ME para o item 01 com valor total de R\$544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com condições de pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa H.SOUZA GONÇALVES CONFECÇÕES - ME.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 91/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos. Tendo à licitação acima homologada em 09/12/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/12/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Marca Serviços e Comercio Ltda – EPP
CNPJ: 07.779.095/0001-32 I.E: 117.203.249.110

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	Total
03	ALIMENTO DE SOJA PRONTO P/ BEBER 053.00037.0089-01	Purity	UNID 200 ml	425.000	1,18	501.500,00
26	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 053.00037.0090-01	Dafruta	LT	750	10,50	7.875,00
VALOR TOTAL			R\$509.375,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)			

Mercantil Paulista 250 Ltda – EPP
CNPJ: 62.225.370/0001-84 I.E: 646.014.890.110

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	Total
05	BATATA EM FLOCOS 053.00086.0016-01	Sustentare	PCT 1 kg	1.008	17,60	17.740,80
07	BEBIDA LACTEA 053.00171.0004-01	Sustentare	UNID 1 kg	1.776	9,00	15.984,00
09	BOLINHO INTEGRAL 053.00097.0019-01	Suavipan	UNID	8.667	2,70	23.400,90
13	COCO RALADO (100 G) 053.00113.0008-01	Lavioletera	PCT	755	3,70	2.793,50
24	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 053.00037.0090-01	Fruton	LT	500	16,75	8.375,00
25	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 053.00037.0093-01	Fruton	LT	3.750	16,75	62.812,50
27	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 053.00037.0091-01	Fruton	LT	500	26,80	13.400,00
VALOR TOTAL			R\$144.506,70 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)			

São Braz S.A. Indústria e Com. de Alimentos
CNPJ: 08.811.226/0019-03 I.E: 160726301

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	Total
15	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS 053.00172.0004-01	Gold Flakes	UNID 2 kg	2.040	15,00	30.600,00
16	FLOCOS DE MILHO SEM AÇUCAR 053.00172.0005-01	Gold Flakes	UNID 200g	140	5,00	700,00
VALOR TOTAL			R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)			

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 103/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos Tendo à licitação acima homologada em 12/01/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 28/01/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda – ME
CNPJ: 15.392.991/0001-72 I.E: 645.370.577.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MESA DE TÊNIS DE MESA 073.00289.0001-01	2	PÇ	Kloft	300,00	600,00
12	BOLA N14 069.00018.0039-01	15	UNID	OLP	17,60	264,00
14	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 069.00018.0043-01	20	UNID	Penalty	160,87	3.217,40
15	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA 069.00018.0044-01	3	UNID	Penalty	165,00	495,00
20	BOLA DE FUTSAL OFICIAL II 069.00018.0049-01	30	UNID	Penalty	120,00	3.600,00
42	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6mm 069.00033.0032-01	7	PAR	Pangue	547,50	3.832,50
50	BARALHO CAIXA COM 12 JOGOS 069.00069.0002-01	10	CX	Copag	103,95	1.039,50
64	JUMP DE AÇO INOX 069.00118.0001-01	4	UNID	Polimet	345,00	1.380,00
75	SAPATILHAS PARA CICLISMO 069.00243.0001-01	12	PAR	Ximano	296,00	3.552,00
TOTAL		R\$17.980,40 (dezesete mil, novecentos e oitenta reais, quarenta centavos)				

Big Ball Sports Material Esportivo Ltda-ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 I.E: 90.667.627-31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA VOLEY 6.0 069.00010.0001-01	20	UNID	Penalty	150,00	3.000,00
02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 069.00010.0011-01	40	UNID	Penalty	40,74	1.629,60
11	BOLA DE VOLEIBOL EVA 069.00018.0035-01	25	UNID	Alpha	10,00	250,00
13	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA 069.00018.0042-01	15	UNID	Silme	6,50	97,50
17	BOLA DE FUTSAL SUB 11 MIRIM 069.00018.0046-01	20	UNID	Penalty	78,00	1.560,00
19	BOLA DE FUTSAL OFICIAL I 069.00018.0048-01	35	UNID	Penalty	75,00	2.625,00
36	PROTETOR DE CANELA 069.00032.0002-01	10	PAR	Fheras	48,51	485,10
45	LUVA DE BOXE 069.00045.0009-01	8	PAR	Fheras	63,70	509,60
TOTAL		R\$10.156,80 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais, oitenta centavos)				

Rodrigo Tolosa Rico - ME
CNPJ: 00.868.882/0001-01 I.E: 392.083.141.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 069.00010.0013-01	5	UNID	Magussy Pro7	65,80	329,00
04	BOLA DE FIT BALL 65 cm 069.00010.0045-01	4	UNID	Sladefitness	45,89	183,56
06	BOLA DE FIT BALL 55 cm 069.00010.0085-01	4	UNID	Sladefitness	44,56	178,24
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 069.00018.0001-01	75	PÇ	Topper KV 12 gomos	49,00	3675,00
16	BOLA DE FUTSAL SUB 09 INICIAÇÃO 069.00018.0045-01	20	UNID	Penalty Max 50	77,20	1.544,40
18	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL 069.00018.0047-01	25	UNID	Penalty Max 200	82,46	2.061,50
21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL 069.00018.0050-01	10	UNID	Magussy League 4	53,20	532,00
22	CALIBRADOR DIGITAL. 074.00142.0001-01	10	UNID	Penalty Digital	69,99	699,90
23	CANELEIRA DE 1 kg PARA	45	PAR	Sladefitness	10,92	491,40

	FITNESS 069.00023.0020-01					
24	CANELEIRAS DE 2 kg PARA FITNESS 069.00023.0022-01	20	PAR	Sladefitness	12,32	246,40
25	CANELEIRAS DE 5 kg PARA FITNESS 069.00023.0024-01	20	PAR	Sladefitness	24,92	498,40
26	CANELEIRAS DE 3 kg PARA FITNESS 069.00023.0026-01	20	PAR	Sladefitness	16,52	330,40
27	CANELEIRA DE 10 kg 069.00023.0027-01	2	PAR	Deveras	94,24	188,48
28	CANELEIRA DE 15 kg 069.00023.0028-01	1	PAR	Deveras	120,30	120,30
30	CONE 75cm 069.00024.0007-01	20	UNID	Pangue	12,60	252,00
32	COLETE TAMANHO G 100% POLIÉSTER 069.00026.0002-01	80	UNID	Kanga	4,20	336,00
33	COLETE ESPORTIVO 069.00026.0003-01	130	PÇ	Kanga	4,20	546,00
34	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL 069.00026.0005-01	80	UNID	Kanga	4,20	336,00
35	COLETE DE FUTSAL DUPLA FACE 069.00026.0006-01	45	UNID	Kanga	9,41	423,45
37	REDE DE VOLEI 069.00033.0007-01	4	PÇ	Master 2FX	129,00	516,00
38	REDE DE TÊNIS DE MESA 069.00033.0019-01	5	UNID	Pangue Nylon	5,18	25,90
39	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00mm NYLON 069.00033.0026-01	5	PAR	Master	98,00	490,00
40	REDE VOLEIBOL DE SEDA, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO 069.00033.0029-01	4	PAR	Master	52,25	209,00
41	REDE DE BASQUETEBOL FIO 4,00mm DE SEDA 069.00033.0030-01	10	PAR	Master	7,14	71,40
46	TABELA PARA BASQUETEBOL 069.00048.0004-01	2	PAR	Pangue	750,00	1.500,00
47	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO 069.00049.0004-01	10	UNID	Brilhante	2,8	28,00
48	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA COM BORRACHA 069.00050.0013-01	20	PÇ	Pangue/ Madeia	3,51	70,20
49	LUVA PARA CICLISMO TAMANHO G 069.00059.0001-01	12	PAR	Hook/ Ciclismo	18,69	224,28
51	JOALHEREIRA PARA FUTSAL 069.00072.0002-01	6	PAR	Kanxa Futsal	24,99	149,94
52	SQUEEZE PLÁSTICO 500ml 069.00082.0001-01	200	UNID	Starflex	6,16	1.232,00
54	RELOGIO ANALÓGICO DE XADREZ 069.00100.0002-01	3	UNID	Jaehrig/ Analógico	86,80	260,40
55	CARRINHO DE BOLAS EM ALUMÍNIO 069.00104.0001-01	2	UNID	Kief	319,27	638,54
56	KIMONO A1 BRANCO 069.00110.0001-01	4	UNID	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
57	KIMONO A1 AZUL 069.00110.0002-01	4	UNID	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
58	KIMONO A2 AZUL 069.00110.0004-01	4	UNID	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
59	KIMONO A2 BRANCO 069.00110.0003-01	4	UNID	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
60	KIMONO AZUL A4 069.00110.0005-01	4	UNID	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
61	KIMONO A4 BRANCO 069.00110.0008-01	4	CJ	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
62	KIMONO A3 BRANCO 069.00110.0009-01	4	CJ	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
63	KIMONO A3 AZUL 069.00110.0011-01	4	CJ	Mizuno Hayoto	280,00	1.120,00
66	ESPAGUETE DE NATAÇÃO 069.00202.0001-01	80	UNID	Sladefitness	7,00	560,00
67	BARRA H CROMADA COM ROSCA 069.00208.0005-01	1	UNID	Polimet H	214,00	214,00
68	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL 069.00213.0001-01	2	PAR	Pequita	45,00	90,00
70	PRANCHA PARA NATAÇÃO INICIAÇÃO 069.00216.0001-01	40	UNID	Sladefitness	13,44	537,60
71	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO 069.00217.0001-01	15	UNID	Sladefitness	19,40	291,00
72	PALMAR 069.00216.0001-01	15	PAR	Leader	24,00	360,00
73	JOELHEIRA DE VOLEIBOL 069.00224.0001-01	20	PAR	Kanxa	24,99	499,80
77	STEP PARA GINÁSTICA 069.00247.0001-01	15	UNID	Sladefitness	137,44	2.061,60

79	PROTETOR DE ROSTO PARA BOXE 069.00264.0001-01	10	UNID	Sladefitness	64,40	644,00
84	MOLA PARA TRAMPOLIM FITNESS 069.00265.0001-01	100	UNID	Polimet Aço	5,32	532,00
85	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO 069.00266.0001-01	26	UNID	Polimet	1,82	47,32
86	BAMBOLÉ DIVERSOS 073.00004.0001-01	30	UNID	Cemar	1,37	41,10
87	COLCHONETES 1,00 x 0,60 x 0,03 073.00007.0002-01	50	PÇ	Peron Bagum	20,72	1.036,00
88	BOMBA PARA BOLAS 073.00294.0001-01	12	PÇ	Brilhante Metal	16,00	192,00
TOTAL		R\$34.454,51 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e um centavos)				

Magali Garcia Santos - ME
CNPJ: 03.097.981/0001-25 I.E: 538.012.854.118

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BOLA DE FUTSAL MAX 200 069.00010.0050-01	20	UNID	Kagiva	79,00	1.580,00
09	BOLA DE FUTSAL MAX 500 069.00018.0003-01	25	UNID	Penalty	110,88	2.772,00
10	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 069.00018.0030-01	15	UNID	Penalty	135,83	2.037,45
29	CONE 50cm 069.00024.0006-01	20	UNID	Merk Bak	7,50	150,00
43	SACO DE PANÇADA 069.00035.0010-01	1	UNID	Punch	160,00	160,00
44	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA 069.00045.0008-01	20	PAR	Aquática Slade	44,50	891,00
53	RELOGIO DIGITAL DE XADREZ 069.00100.0001-01	4	UNID	DGT	480,00	1.920,00
65	LONAS PARA JUMP 069.00118.0003-01	15	UNID	Aquática Slade	95,00	1.425,00
69	STEP PARA HIDROGINÁSTICA 069.00215.0001-01	3	UNID	Aquática Slade	223,46	670,38
76	TAPETE PARA NATAÇÃO FLUTUANTE EM EVA 069.000246.0001-01	2	UNID	Aquática Slade	178,50	357,00
78	MEIA BOLA BOSU 069.00253.0001-01	5	UNID	Kikos	333,23	1.666,15
TOTAL		R\$13.628,98 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais, noventa e oito centavos)				

ATO DECISÓRIO – 01/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Valdete de Fátima Santin Domingues - RG- 14.576.310

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – EMEF “Profª Maria Ap. Pagoto Moraes”

Endereço - Rua Galdino de Souza Barbosa, 400, Jardim Cordeiro - Fone: (19) - 3546-5200 / 2128

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 02/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Elaine Rodrigues de Almeida - RG- 17.767.379-5

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – EMEF “Profª Maria Ap. Pagoto Moraes”

Endereço – Rua Galdino de Souza Barbosa, 400, Jardim Cordeir - Fone: (19) - 3546-5200 / 2128

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 03/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria Sílvia Garcia Simões - RG- 15.232.167

CARGO – Professor (a) PEB I - Aposentada

UNIDADE – EMEIEF “Prof. Jorge Fernandes”

Endereço – Rod. SP 316 - Cascalho - Fone: (19) - 3546-3321

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 04/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Danise Aparecida Ferreira Fagundes
RG- 18.093.517-3
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEIEF “Profº Jorge Fernandes”
Endereço – Rod. SP 316 - Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 05/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Sílvia Garcia Simões
RG- 6.885.799
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEIEF “Profº Jorge Fernandes”
Endereço – Rod. SP 316 - Cascalho - Fone: (19) - 3546-3321

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 06/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Bianca Catarine Bollis RG- 47.119.132-2
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 417 - Centro -Fone: (19) – 3546-5682

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 07/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Arlete Pinho Gomes - RG- 21.345.274
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço – Rua: São João Evangelista, 510 Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 08/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Samira Rodrigues da Silva - RG- 32.757.733-2
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço - Rua : Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 09/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sueli Aparecida da Cruz - RG- 24.756.496-5
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço - Rua : Presidente Castelo Branco, 1670 – Jd. Eldorado - Fone: (19) - 3546-6359

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 10/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Betisa Lopes Marongoni Ferreira - RG- 27.654.115-7
CARGO – Professor (a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Profº. Geraldo App. Rocha ”
Endereço – Rua : Dos Cravos, 115 – Jd. Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação



ATO DECISÓRIO – 11/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):
NOME – Daphine Andresa Teixeira Erenberg - RG- 25.245.540-X
CARGO – Professor (a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”
Endereço - Rua :Dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 12/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Solange Aparecida de Paula Oliveira - RG- 29.338.023-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”
Endereço – Rua: Dos Cravos, 115, Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

**EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas no site www.consepsp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 - As funções, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Professor de Educação Artística – PEB II	Eventuais Substituições	-	-	16,44 h/a	Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área de atuação, ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente.
Professor de Educação Básica I – PEB I Educação Infantil e Ensino Fundamental	Eventuais Substituições	-	-	13,71 h/a	Ensino Médio Completo na modalidade Magistério; ou - Ensino Superior Completo Curso Normal Superior; ou - Ensino Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Física – PEB II	Eventuais Substituições	-	-	16,44 h/a	Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área de atuação, ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente e registro no CREF

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5 - As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.
- 1.6 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
- 1.7 - As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2016 e as que vierem surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
 - 2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
 - 2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consepsp.com.br, no período de 24 de fevereiro a 09 de março de 2016, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consepsp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhido, conforme tabela abaixo:

Nível de Ensino Superior	R\$ 45,00
--------------------------	-----------

2.2.2 - O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4 - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consepsp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1 - Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de uma função, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 10 de abril de 2016, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consepsp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.consepsp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cordeirópolis – SP, 22 de fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

**EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.consepsp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Dentista Buco-Maxilo-Facial	01	-	20	1.908,97	Ensino Superior Completo Com especialização na área de Odontologia Clínica e Traumatologia Buco Maxilo Facial.
Enfermeiro – PSF	01	-	40	3.273,82	Graduação em Enfermagem, possuir no mínimo 6 (seis) meses de experiência na função e registro no COREN.
Médico do PSF*	01	-	40	9.457,68	Graduação em medicina e registro no CRM.
Médico Pediatra*	01	-	20	2.286,20	Graduação em medicina, Especialidade e registro no CRM.
Técnico de Enfermagem	01	-	40	1.543,74	Curso Técnico Específico e Registro no COREN

*25% gratificação para especialização na área / 15% gratificação nível superior

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do Edital na íntegra.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
 - 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
 - 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consepsp.com.br, no período de **24 de fevereiro a 09 de março de 2016 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) acesse o site www.consepsp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Médio	R\$ 45,00
Ensino Superior	R\$ 55,00

- 2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o

respectivo LAUDO MEDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

- 2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consepsp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8956, para verificar o ocorrido.
- 2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
 - 2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **10 de abril de 2016**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consepsp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORARIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.consepsp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cordeirópolis - SP, 22 de fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Sérgio Maronezi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em atenção ao Pregão Presencial nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em plantões presenciais (urgência e emergência) no pronto atendimento do Hospital, pelo período de 06 (seis) meses, COMUNICA, para conhecimento de todos, que conhece do recurso interposto tempestivamente pela empresa Med Aid Socorro Médico Ltda EPP, e da empresa Medcar Emergências Médicas Ltda, requerendo a reconsideração da decisão de fracassar a mencionada licitação, para negar-lhes provimento nos termos expostos na decisão juntada aos autos do processo administrativo nº 001/2016.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2016.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/02/2015 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: HM SISTEMAS EIRELI ME

OBJETO: Prestação de serviço de implantação e manutenção de sistema informatizado integrado, para gestão no pronto socorro do Hospital.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 1, de 17 de fevereiro de 2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2015, da vereadora Liliâne Ap. Broeto Genezelli)

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao Bispo Durvalino Brocanelli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao Bispo Durvalino Brocanelli.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2016.

David Bertanha
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2016.

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em **29 de fevereiro de 2016, às 14 horas, no Setor Administrativo do Legislativo, à Rua Carlos Gomes, nº 597, Centro**, para demonstração e avaliação do **cumprimento das metas fiscais** do 3º quadrimestre de 2015, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2016.

David Bertanha
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação

Cordeirópolis, 02 de fevereiro de 2016.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto “Orquestra Sinfônica”, apresentado pela Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, no dia 28/01/2016, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 50.000,00, para o desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.
Sem mais

CLAUDINÉIA APARECIDA BOCATO SCHMIDT
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas

RESOLUÇÃO N.º 01/2016, de 28 de Janeiro de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 1854, de 06/03/1996.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 28/01/2016.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO, RE-

FERENTE AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO.

Processo	Progr./Proj.	Executor	Valor R\$	Valor Contrapartida
013/2015	Básica	Prof. Munc. de Cordeirópolis	56.804,72	0,00
013/2015	Especial	Prof. Munic. de Cordeirópolis	25.613,82	0,00

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Cordeirópolis, 28 e Janeiro de 2016.

Giane Catai Losa
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALEX DE AZEVEDO ALENCAR
AMOS DE SOUZA MONTEIRO
EDUARDO ARAUJO TALARICO
FABRICIO DA COSTA CORDEIRO
FERNANDO NALIN
HERON BRITO DE OLIVEIRA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSE JULIO DA SILVA
JOSE SILVA DE CASTRO
KAIQUE LEAL GONÇALVES DO CARMO
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
RAFAEL FRANCO DA SILVA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
ROGER APARECIDO ZANETTI
RONI DAS CHAGAS SILVA
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

Dengue - O perigo aumentou

E a responsabilidade de todos também



Como prevenir



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Secretaria Municipal da

